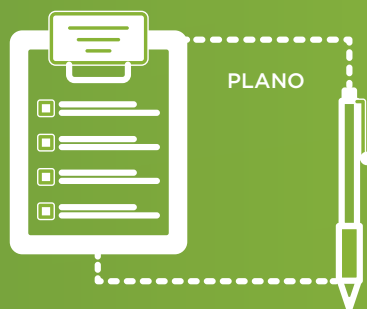
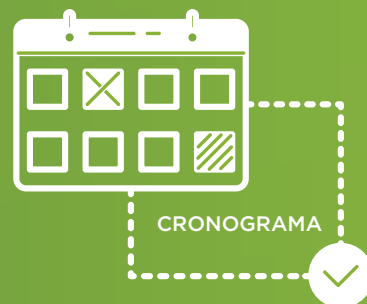




agenda regulatória

RELATÓRIO DE
MONITORAMENTO



**TERCEIRO
TRIMESTRE**



2025

Agência Reguladora do Paraná

Rubens Bueno

Diretor-Presidente

Marcelo Luiz Curado

Diretor Administrativo Financeiro

Rejane Maria Schirr Scolari

Diretora de Regulação Econômica

Sérgio Luiz Cequinel Filho

Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

Alex Sandro Noel Nunes

Diretor de Normas e Regulamentação

Coordenação e Elaboração:

Caroline Niehues Zardo Pelandre

Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória(DNR)

Assessoria de Comunicação Social(ACS)

Carlos Eduardo Winnikes da Silva

Projeto Gráfico e Diagramação

Adalto Acir Althaus Junior

Chefe da Coordenadoria de Saneamento Básico (DRE)

Cintia Rubim de Souza Neto

Chefe da Coordenadoria de Transportes(DRE)

Mariana Ribeiro Facundo de Souza

Chefe da Coordenadoria de Qualidade dos Serviços (DFQS)

Luciano Ricardo Menezazzo

Especialista em Regulação (DRE)

Rita de Cassia Jacomassi Krueger

Assessora (DAF)

OUTUBRO / 2025

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

DA AGENDA REGULATÓRIA

- 3º TRIMESTRE DE 2025 -

Sumário

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA AGENDA REGULATÓRIA 3º TRIMESTRE DE 2025

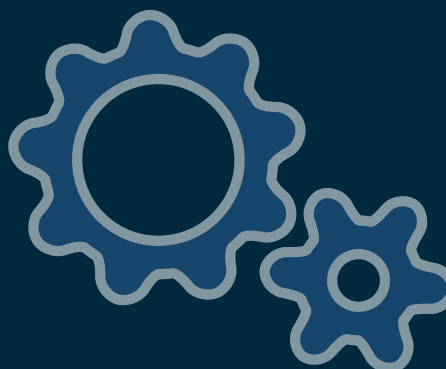
1. Agenda Regulatória do ano 2025	05
2. Monitoramento da Agenda Regulatória	06
3. Monitoramento do Eixo 1: Temas Finalísticos	07
4. Monitoramento do Eixo 2: Temas de Gestão	22
5. Monitoramento do Eixo 3: Temas de Pesquisa	26
6. Conclusão	28

1. AGENDA REGULATÓRIA DO ANO 2025

A Agenda Regulatória vigente para o ano de 2025 foi aprovada por deliberação do Conselho Diretor desta Agepar na Reunião n.º 32/2024 - Ordinária, de 03 de dezembro de 2024 e publicada por meio da Resolução n.º 48, de 09 de dezembro de 2024¹.

A Agenda Regulatória é o instrumento de planejamento da atividade normativa atual (art. 72 do Regulamento da Agepar e art. 41 da Lei Complementar n.º 222/2020) e deve também permitir o acompanhamento das ações regulatórias realizadas no decorrer do ano, com transparência para toda a sociedade.

Após as etapas da elaboração e aprovação da Agenda Regulatória, tem início a fase da implementação. A implementação inicia-se concomitantemente à vigência do instrumento, após a publicação. Com isso, os projetos regulatórios passam a ser executados conforme previstos em seus cronogramas formulados pelas áreas técnicas.



¹ Disponível no *link*:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=347987&indice=1&totalRegistros=49&anoSpan=2024&anoSelecionado=2024&mesSelecionado=0&isPaginado=true>

2. MONITORAMENTO DA AGENDA REGULATÓRIA

Enquanto perdura a etapa de implementação da agenda regulatória, cabe a esta Coordenadoria de Normatização Regulatória o monitoramento.

O Relatório de Monitoramento da Agenda Regulatória 2025 apresenta uma visão de conjunto do andamento das ações regulatórias previstas pela Agepar para o corrente ano.

Elaborado pela Coordenadoria de Normatização Regulatória a partir das informações atualizadas pelas unidades organizacionais da Agência, este relatório busca dar transparência e prestar contas à sociedade e aos agentes regulados quanto à atuação da Agepar na elaboração dos atos normativos. No decorrer do ano 2025, trimestralmente será feito um levantamento do andamento e dos resultados – ainda que parciais – dos projetos regulatórios que compõem a Agenda.

O presente Relatório de Monitoramento é referente ao período de julho a setembro de 2025, incluídos os temas aprovados em Revisão Ordinária nº 14/2025, realizada em 08 de Julho de 2025).

“

Isso porque a Agenda Regulatória é uma ferramenta de planejamento para a instituição e, ao mesmo tempo, um instrumento de transparência, que permite o acompanhamento das ações regulatórias e a participação da sociedade na discussão dos temas considerados prioritários.

3

MONITORAMENTO DO EIXO1: TEMAS FINALÍSTICOS

COORDENADORIA RESPONSÁVEL: CJ/DNR e CNR/DNR

Tema 1:	Procedimentos de mediação no âmbito da Agepar
Previsão na Agenda Regulatória	A Agepar tem, como uma das suas finalidades institucionais, a de promover a mediação sobre os serviços públicos submetidos à sua competência (art. 3º da LC 222/2020). Nesse sentido, também há a previsão do inciso VI do art. 6º. Entretanto, não se observou até o presente momento a regulamentação da atividade mediadora no âmbito da Agepar.
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	Pesquisa e <i>benchmarking</i> , elaboração de minuta de resolução, elaboração de Nota Técnica e Consulta Pública.
Quais são as próximas etapas e prazos deste projeto regulatório?	O projeto está aguardando deliberação pelo Conselho Diretor da Agepar.
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	Não.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	Não se aplica.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	Sim.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	Não.
STATUS:	Em andamento.



Legendas:

Concluído
 Em andamento
 Previsto
 Não previsto
 Atrasado
 Suspenso

ETS: Estudos ou Tomada de Subsídios - **NT/AIR:** Nota técnica ou Análise de Impacto Regulatório - **CP:** Consulta Pública - **AP:** Audiência Pública - **DB:** Deliberação - **PB:** Publicação

COORDENADORIA RESPONSÁVEL /CQS/DFQS	
Tema 2:	Critério para Definição de Indicadores de Qualidade Transporte Coletivo Metropolitano
Previsão na Agenda Regulatória	Considerando as previsões legais da LF 8987/1995 e LCE 76/1996 quanto às cláusulas essenciais dos contratos de concessão e a necessidade de estruturação dos indicadores de qualidade e demais requisitos para o adequado monitoramento da qualidade dos serviços de transporte coletivo metropolitano de passageiros, é pertinente a definição de critérios mínimos a serem observados pelo poder concedente para a previsão de indicadores de qualidade nos contratos de concessão ou permissão dos serviços de transporte coletivo metropolitano, inclusive, portanto, o da região metropolitana de Curitiba.
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	Projeto concluído. Resolução nº 31/2025.
Quais são as próximas etapas e prazos deste projeto regulatório?	Projeto concluído. Resolução nº 31/2025.
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	N/A.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	N/A.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	N/A.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	N/A.
Processos administrativos em andamento	19.317.658-5 20.331.668-2
STATUS:	Concluído.



COORDENADORIA RESPONSÁVEL GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL	
Tema 3:	Regulamento do transporte coletivo metropolitano
Previsão na Agenda Regulatória	Considerando que estão em andamento os estudos e consultoria para a realização de licitação para o sistema do transporte coletivo metropolitano – Processo Licitatório do STPP/RMC, sob competência da Amep (poder concedente), deve-se editar um regulamentado consolidado do serviço, no que tange às competências da Agepar.
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	Projeto Concluído. Publicada a Resolução nº 31/2025.
Quais são as próximas etapas e prazos deste projeto regulatório?	Projeto Concluído. Publicada a Resolução nº 31/2025.
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	N/A.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	N/A.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	Sim.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	N/A.
Processos administrativos em andamento	20.331.668-2
STATUS:	Concluído.



Legendas:

Concluído

Em andamento

Previsto

Não previsto

Atrasado

Suspenso

ETS: Estudos ou Tomada de Subsídios - NT/AIR: Nota técnica ou Análise de Impacto Regulatório - CP: Consulta Pública - AP: Audiência Pública - DB: Deliberação - PB: Publicação

COORDENADORIA RESPONSÁVEL GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

Tema 4:	Revisão da Resolução do Processo Administrativo Sancionador
Previsão na Agenda Regulatória	Revisão do instrumento normativo que baliza a atuação fiscalizatória e sancionatória da Agepar.
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	Revisão Geral da Resolução já foi feita pelo GT e no momento se encontra em análise pelos integrantes do grupo que fazem parte da DFQS, para ajustes em função de alterações na estrutura da diretoria, além de ajustes em procedimentos que dizem respeito à área. Está sendo separada a parte relativa à Fiscalização para facilitar o uso da Resolução. Ademais, será necessário aguardar a publicação do novo Regulamento da Agepar pois ele terá impacto na Resolução em revisão.
Quais são as próximas etapas e prazos deste projeto regulatório?	Revisão pela DFQS - até 31/10/25 Revisão final pelo GT - até 30/11/25 Obs.: Será necessário aguardar a publicação do novo Regulamento da Agepar para conclusão dos trabalhos, assim poderá ser solicitada a prorrogação da data final prevista.
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	A reestruturação da DFQS, somada à necessidade de atendimento de demandas do TCE/PR, paralisaram as atividades da revisão da Resolução. No momento está sendo trabalhado internamente na separação da Resolução em uma específica para a fiscalização e outra para o PAS e assim que concluída serão retomados os trabalhos do GT.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	Para agilizar os trabalhos, foi dividida a Resolução em duas frentes, uma de fiscalização que está em desenvolvimento pela DFQS, e a revisão do PAS, que seguirá a ser tratada pelo GT.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	Não.
Qual é a justificativa para o cronograma inicialmente previsto não ter sido cumprido?	Reestruturação da DFQS, que aguarda a publicação do novo Regulamento da Agepar, que terá impacto na Resolução em revisão.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	Sim, prorrogada a elaboração da parte referente à fiscalização pela DFQS pois o cronograma anterior foi insuficiente. Poderá ser solicitada a prorrogação da data final pois a revisão depende da publicação do novo Regulamento da Agepar.
STATUS:	Em andamento.



COORDENADORIA RESPONSÁVEL CSB/DRE

Tema 5:	Estrutura tarifária de saneamento básico
Previsão na Agenda Regulatória	A estrutura tarifária é um tema relevante na Revisão Tarifária Periódica (RTP) e um dos temas centrais a 2 fase da 2 RTP, conforme Resolução 007/2022 Agepar. A 2 RTP definirá as bases para uma nova estrutura tarifária, contudo a sua implantação depende de aspectos operacionais da concessionária e de compreensão da própria sociedade, afetada diretamente por esse nova estrutura.
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	Levantamento de dados.
Quais são as próximas etapas e prazos deste projeto regulatório?	Conclusão dos estudos sobre a neutralidade da nova estrutura tarifária a ser proposta foram suspensos em virtude da necessidade de realizar estudos para implantação da tarifa social determinada pela Lei Federal nº 14.898/24. Isso pode alterar o perfil de consumo das famílias e afetar os estudos já realizados. Será necessário implantar a tarifa social e coletar novos dados, reiniciando os estudos a partir dessa nova realidade.
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	Estudos comprometidos pela iminente implantação da tarifa social, determinada pela Lei Federal nº 14.898/24. Assunto precisa ser excluído da agenda 2025 pois somente poderá ser implementado em 2026 ou 2027. Avaliação de novo cronograma.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	Como considera-se que a tarifa social trazida pela Lei Federal nº 14.898/24 tem prioridade em relação à nova estrutura tarifária, os estudos serão retomados após a implantação dessa Lei.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	Não.
Qual é a justificativa para o cronograma inicialmente previsto não ter sido cumprido?	Nova legislação que implanta a tarifa social.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	O cronograma será revisto. O tema precisa ser retirado da agenda 2025.
STATUS:	Supenso.



COORDENADORIA RESPONSÁVEL GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

Tema 6:	Revisão do Regulamento do Serviço de Saneamento Básico
Previsão na Agenda Regulatória	A Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar solicitou alterações à Resolução n.º 3/2020. Ademais, vêm sendo publicadas as Normas de Referência da ANA, sendo imprescindível uma análise acerca da compatibilização do estoque regulatório da Agepar às exigências da agência reguladora federal.
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	O Grupo de Trabalho foi destituído pela Portaria nº 11/2025.
Quais são as próximas etapas e prazos deste processo regulatório?	O Grupo de Trabalho foi destituído pela Portaria nº 11/2025.
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	N/A.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	N/A.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	N/A.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	N/A.
STATUS:	Suspenso.



Legendas:

Concluído
 Em andamento
 Previsto
 Não previsto
 Atrasado
 Suspenso

ETS: Estudos ou Tomada de Subsídios - **NT/AIR:** Nota técnica ou Análise de Impacto Regulatório - **CP:** Consulta Pública - **AP:** Audiência Pública - **DB:** Deliberação - **PB:** Publicação

COORDENADORIA RESPONSÁVEL CDG/DRE	
Tema 7:	Regulamentação do Mercado Livre de Gás
Previsão na Agenda Regulatória	Estabelecer as condições a serem observadas na prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado pela concessionária a usuários livres no Estado do Paraná, visando o desenvolvimento e a abertura do mercado de gás.
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	Foi publicada a Resolução nº 08/2025 que dispõe sobre as regras para o Mercado Livre e sobre as condições para a prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado aos Usuários Livres, bem como dá diretrizes gerais ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) no Estado do Paraná", no dia 27/03/2025.
Quais são as próximas etapas e prazos deste projeto regulatório?	Projeto concluído. Resolução nº 8/2025.
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	Não.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	Não se aplica.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	Sim.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	Não se aplica.
STATUS:	Concluído.

ETS

NT/AIR

CP

AP

DB

PB

✓

✓

✓

✓

✓

Legendas:

✓

 Concluído

Em andamento

Previsto

Não previsto

Atrasado

Suspenso

ETS: Estudos ou Tomada de Subsídios - NT/AIR: Nota técnica ou Análise de Impacto Regulatório - CP: Consulta Pública - AP: Audiência Pública - DB: Deliberação - PB: Publicação

COORDENADORIA RESPONSÁVEL CNR/DNR	
Tema 8:	Ciclo Regulatório
Previsão na Agenda Regulatória	Elaborar uma resolução do ciclo regulatório da Agepar e manual com os procedimentos e instruções para a Análise de Impacto Regulatório no âmbito da Agepar, seguindo o que está determinado na LC 222/2020 e no Regulamento da Agência (Anexo do Decreto n.º 6.265/2020), a partir das experiências realizadas nos anos de 2021 e 2022, da regulamentação vigente em âmbito estadual e federal, bem como das boas práticas e diretrizes nacionais e internacionais.
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	Projeto concluído. Resolução nº 42/2025.
Quais são as próximas etapas e prazos deste projeto regulatório?	Não se aplica.
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	Não se aplica.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	Não se aplica.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	Não se aplica.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	Não se aplica.
STATUS:	Concluído.



Legendas:

Concluído
 Em andamento
 Previsto
 Não previsto
 Atrasado
 Suspenso

ETS: Estudos ou Tomada de Subsídios - **NT/AIR:** Nota técnica ou Análise de Impacto Regulatório - **CP:** Consulta Pública - **AP:** Audiência Pública - **DB:** Deliberação - **PB:** Publicação

COORDENADORIA RESPONSÁVEL CF/DFQS e CDG/DRE	
Tema 9:	Condições de Referencia para o Fornecimento de Biometano no Sistema de Distribuição
Previsão na Agenda Regulatória	Tendo em vista o Processo n.º 22.957.105-2, instaurado com base no subitem 8.9 do Novo Contrato de Concessão, que dispõe: “b. O fornecimento de biometano no sistema de distribuição observará as definições de qualidade estabelecidas pela ANP e, conforme aplicável, as condições de referência estabelecidas pela AGEPAR, no âmbito de suas competências”, o tema é pertinente para integrar a Agenda Regulatória de 2025.
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	Tomada Pública de Subsídios, de 11/08/2025 a 09/10/2025.
Quais são as próximas etapas e prazos deste projeto regulatório?	Delimitação do Problema Regulatório. Estudos.
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	Houve necessidade de priorizar demais atividades emergenciais, frente ao baixo contingente de recursos humanos, bem como frente à reestruturação dos níveis de execução programática e à consequente necessidade de replanejamento das atividades da DFQS.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	As atividades da DFQS priorizadas para o segundo semestre de 2025 estão definidas na revisão semestral do PAF 2025, inclusive as iniciativas de regulação técnica do serviço de distribuição de gás canalizado.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	Sim, conforme revisão semestral do PAF 2025.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	Sim, conforme revisão semestral do PAF 2025.
STATUS:	Em andamento.



Legendas:

Concluído

Em andamento

Previsto

Não previsto

Atrasado

Suspenso

ETS: Estudos ou Tomada de Subsídios - NT/AIR: Nota técnica ou Análise de Impacto Regulatório - CP: Consulta Pública - AP: Audiência Pública - DB: Deliberação - PB: Publicação

COORDENADORIA RESPONSÁVEL CDG/DRE	
Tema 10:	Metodologia de Aplicação do Fator K
Previsão na Agenda Regulatória	Conforme o Contrato de Concessão (Cláusula III - 3.1), o Fator K é o mecanismo utilizado para corrigir diferenças entre os valores realizados e projetados referentes ao volume distribuído. A aplicação do fator K se dará anualmente, por todo o prazo de Concessão, exceto para os últimos anos do 1o. e 2o. Ciclos Tarifários. De acordo com o item 6 da Agenda Regulatória 2025 (CRONOGRAMA DOS REAJUSTES CONTRATUAIS TARIFÁRIOS), está prevista a aplicação do fator K para julho/2025, sendo necessário o desenvolvimento da metodologia e da forma de aplicação.
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	Projeto concluído. Resolução nº 32/2025
Quais são as próximas etapas e prazos deste projeto regulatório?	Projeto concluído. Resolução nº 32/2025
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	Não.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	Não se aplica.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	Sim.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	Não se aplica.
STATUS:	Concluído.



Legendas:

Concluído
 Em andamento
 Previsto
 Não previsto
 Atrasado
 Suspenso

ETS: Estudos ou Tomada de Subsídios - **NT/AIR:** Nota técnica ou Análise de Impacto Regulatório - **CP:** Consulta Pública - **AP:** Audiência Pública - **DB:** Deliberação - **PB:** Publicação

COORDENADORIA RESPONSÁVEL CF/DFQS	
Tema 11:	Metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário
Previsão na Agenda Regulatória	Dispor sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação, nos municípios regulados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná. Emissão de resolução em atendimento, em especial, ao Art. 31, §2º, I, da Norma de Referência 8/2024-ANA (Resolução 193/2024-ANA).
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	Projeto concluído. Resolução nº 30/2025.
Quais são as próximas etapas e prazos deste projeto regulatório?	Projeto concluído. Resolução nº 30/2025.
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	Não.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	Não se aplica.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	Sim.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	Não se aplica.
STATUS:	Concluído.



Legendas:

Concluído

Em andamento

Previsto

Não previsto

Atrasado

Suspenso

ETS: Estudos ou Tomada de Subsídios - NT/AIR: Nota técnica ou Análise de Impacto Regulatório - CP: Consulta Pública - AP: Audiência Pública - DB: Deliberação - PB: Publicação

COORDENADORIA RESPONSÁVEL CF/DFQS	
Tema 12:	Soluções alternativas adequadas para compor as metas progressivas de universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário
Previsão na Agenda Regulatória	Dispor sobre as soluções alternativas adequadas para compor as metas progressivas de universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios regulados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná. Emissão de resolução em atendimento, em especial, ao Art. 31, §2º, I, da Norma de Referência 8/2024-ANA (Re-solução 193/2024-ANA).
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	Projeto concluído. Resolução nº 35/2025.
Quais são as próximas etapas e prazos deste projeto regulatório?	Projeto concluído. Resolução nº 35/2025.
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	Não.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	Não se aplica.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	Sim.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	Não se aplica.
STATUS:	Concluído.



Legendas:

Concluído

Em andamento

Previsto

Não previsto

Atrasado

Suspenso

ETS: Estudos ou Tomada de Subsídios - NT/AIR: Nota técnica ou Análise de Impacto Regulatório - CP: Consulta Pública - AP: Audiência Pública - DB: Deliberação - PB: Publicação

COORDENADORIA RESPONSÁVEL CF/DFQS	
Tema 13:	Condições gerais para a prestação dos serviços públicos delegados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos
Previsão na Agenda Regulatória	Estabelecer as condições gerais para a prestação dos serviços públicos delegados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos que sejam regulados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná. Emissão de resolução em atendimento ao Art. 109, VI, da Norma de Referência 7/2024-ANA (Resolução 187/2024-ANA).
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	Projeto concluído. Resolução nº 34/2025.
Quais são as próximas etapas e prazos deste projeto regulatório?	Projeto concluído. Resolução nº 34/2025
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	Não.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	Não se aplica.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	Sim.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	Não se aplica.
STATUS:	Concluído.



Legendas:

Concluído

Em andamento

Previsto

Não previsto

Atrasado

Suspenso

ETS: Estudos ou Tomada de Subsídios - NT/AIR: Nota técnica ou Análise de Impacto Regulatório - CP: Consulta Pública - AP: Audiência Pública - DB: Deliberação - PB: Publicação

COORDENADORIA RESPONSÁVEL CF/DFQS	
Tema 14:	Indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário
Previsão na Agenda Regulatória	Dispor sobre os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de Nível I e II definidos na Norma de Referência 9/2024-ANA, nos municípios regulados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná. Emissão de resolução em atendimento ao Art. 27, I, da Norma de Referência 9/2024-ANA (Resolução 211/2024-ANA).
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	O projeto está na fase de estudos na Coordenadoria para inclusão dos indicadores da NR9 junto à Resolução nº 30/2025 – Agepar.
Quais são as próximas etapas e prazos deste projeto regulatório?	Elaboração de minuta de resolução e nota técnica.
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	Não.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	Não se aplica.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	Sim.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	Não se aplica.
STATUS:	Em andamento.



Legendas:

Concluído

Em andamento

Previsto

Não previsto

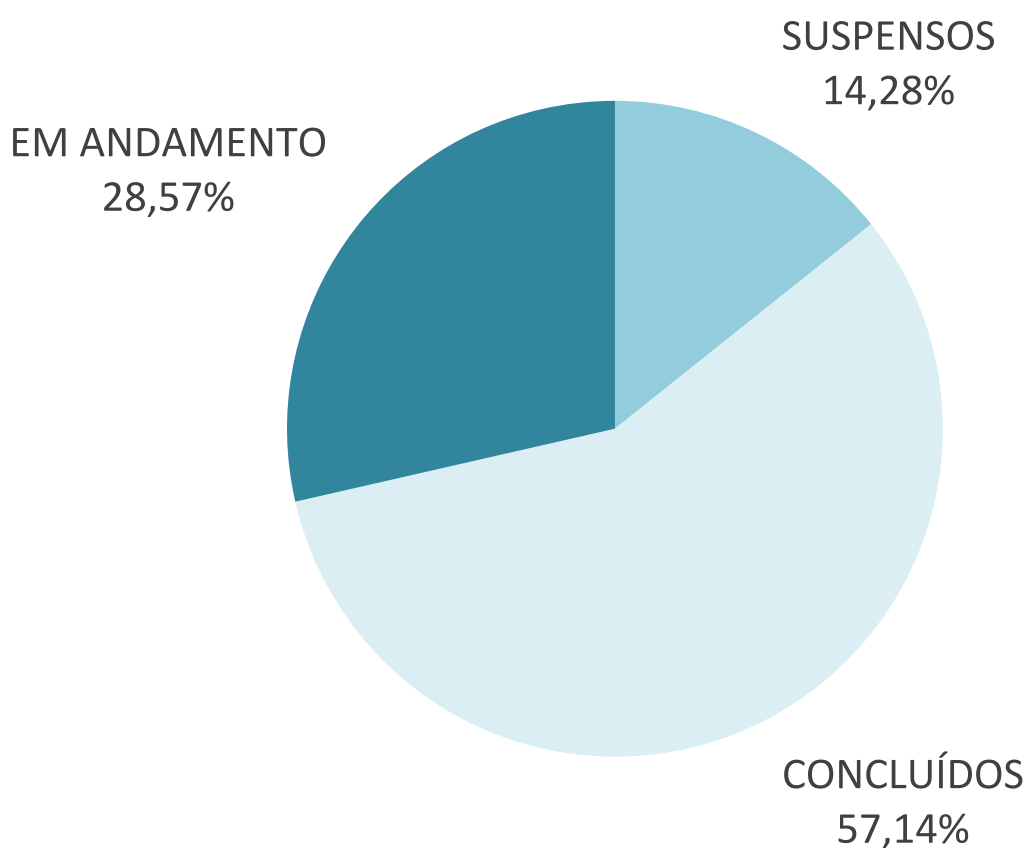
Atrasado

Suspensão

ETS: Estudos ou Tomada de Subsídios - NT/AIR: Nota técnica ou Análise de Impacto Regulatório - CP: Consulta Pública - AP: Audiência Pública - DB: Deliberação - PB: Publicação

A partir do exposto, apresenta-se a evolução dos projetos regulatórios, correspondentes aos temas finalísticos, que estavam previstos para o 3º trimestre de 2025, em resumo:

EVOLUÇÃO DOS PROJETOS REGULATÓRIOS PREVISTOS PARA O 3º TRIMESTRE DE 2025 - TEMAS FINALÍSTICOS



4

MONITORAMENTO DO EIXO2: TEMAS DE GESTÃO

COORDENADORIA RESPONSÁVEL DNR/CNR/CJ

Tema 1:	Regulamentação do sigilo, dados pessoais e sensíveis
Previsão na Agenda Regulatória	Com o encerramento dos estudos promovidos pelo Grupo de Trabalho n.º 3 (Portaria n.º 23/2023) constituído para análise da Lei Geral de Proteção de Dados, sigilo e temas relevantes correlatos, deverão ser normatizados os fluxos internos da Agência relativos ao sigilo, dados pessoais e sensíveis.
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	Estudos sobre o tema, pesquisa e <i>benchmarking</i> e elaboração de Informação Técnica.
Quais são as próximas etapas e prazos deste projeto regulatório?	Projeto concluído. Por meio da Informação Técnica nº 18/2025, da CNR/DNR, propôs-se a contratação de consultoria para a estruturação do programa institucional de proteção de dados e apoio técnico à futura regulamentação, mediante a inclusão da referida contratação no Plano Anual de Contratações da Agepar para o exercício de 2026.
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	Não se aplica.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	Não se aplica.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	Não se aplica.
Qual é a justificativa para o cronograma inicialmente previsto não ter sido cumprido?	Não se aplica.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	Não se aplica.
STATUS:	Concluído.



COORDENADORIA RESPONSÁVEL CRH/DAF	
Tema 2:	Regulamentação da Promoção por Capacitação
Previsão na Agenda Regulatória	Regulamentação da Promoção por Capacitação, conforme previsão do Art. 32A, §3º da Lei Complementar n.º 190/2015.
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	Foi elaborada a Minuta da Regulamentação, conforme protocolo 22.821.951-7. O processo foi analisado pela DNR e pelo DAF. A minuta já foi alterada e será reencaminhada a DNR para reanálise.
Quais são as próximas etapas e prazos deste projeto regulatório?	Encaminhamento à DNR.
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	Não.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	Não se aplica.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	Essa atividade está prevista na Agenda Regulatória de 2024, sendo assim, há atraso.
Qual é a justificativa para o cronograma inicialmente previsto não ter sido cumprido?	Não se aplica.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	Não se aplica.
Processos administrativos em andamento	22.821.951-7
STATUS:	Em andamento.



Legendas:

Concluído

Em andamento

Previsto

Não previsto

Atrasado

Suspenso

ETS: Estudos ou Tomada de Subsídios - NT/AIR: Nota técnica ou Análise de Impacto Regulatório - CP: Consulta Pública - AP: Audiência Pública - DB: Deliberação - PB: Publicação

COORDENADORIA RESPONSÁVEL COF/DAF

Tema 3:	Revisão da Resolução n.º 23/2022
Previsão na Agenda Regulatória	Revisão da Resolução n.º 23/2022, que regulamenta os procedimentos de gestão e recolhimento da Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados – TR/AGEPAR, notadamente em relação às sanções por descumprimento, pelas entidades reguladas, de obrigações relacionadas à taxa.
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	Já foi elaborada a Minuta da Resolução e a Nota Técnica, porém, o processo foi enviado a CJ para análise preliminar de ponto tributário sobre Multa estipulada na normativa.
Quais são as próximas etapas e prazos deste projeto regulatório?	Revisão da Minuta por superveniente entendimento tributário e de apresentação de documentos contábeis das entidades reguladas.
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	Sim. Houve redução da equipe que exercia a função de fiscalizar a taxa de regulação.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	Designação de servidor para controle da Taxa.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	Sim.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	Não se aplica.
Processos administrativos em andamento	Não se aplica.
STATUS:	Em andamento.



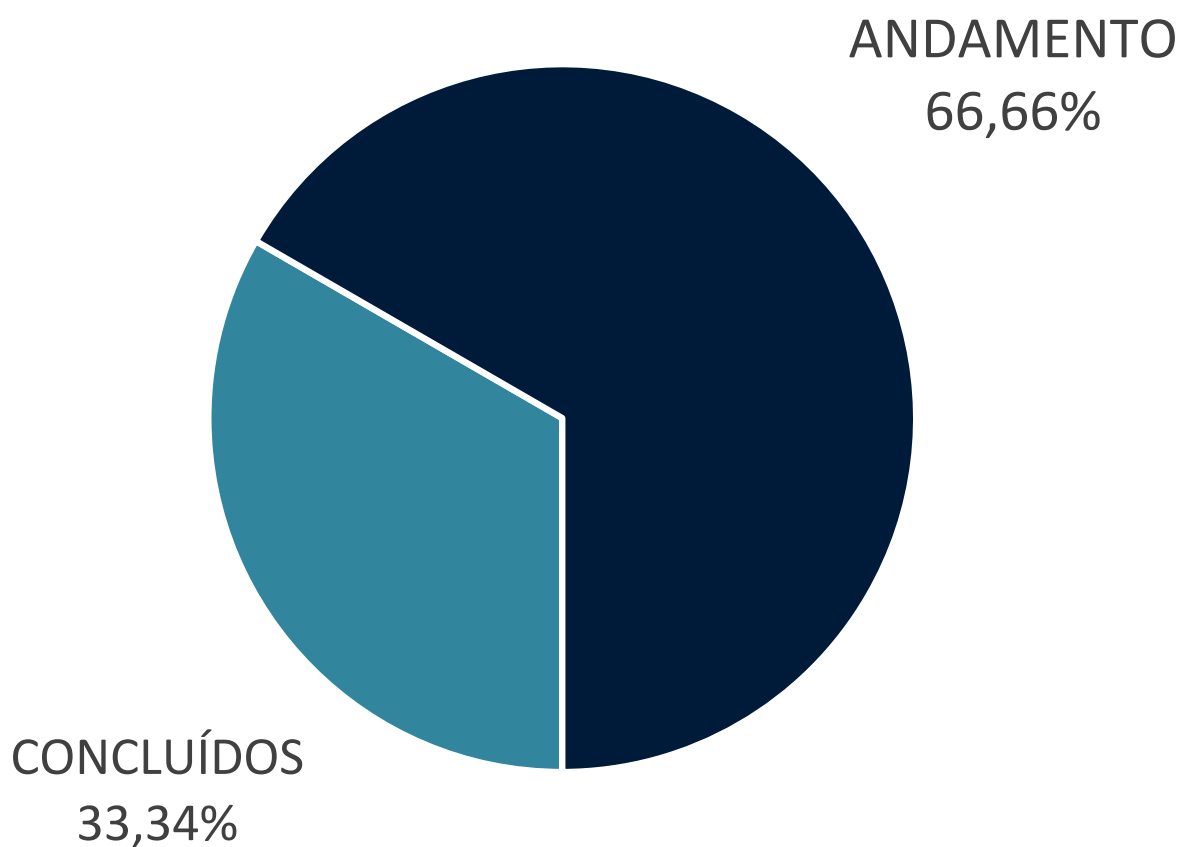
Legendas:

Concluído
 Em andamento
 Previsto
 Não previsto
 Atrasado
 Suspenso

ETS: Estudos ou Tomada de Subsídios - **NT/AIR:** Nota técnica ou Análise de Impacto Regulatório - **CP:** Consulta Pública - **AP:** Audiência Pública - **DB:** Deliberação - **PB:** Publicação

A partir do exposto, apresenta-se a evolução dos projetos regulatórios, correspondentes aos temas de gestão, que estavam previstos para o 3º trimestre de 2025, em resumo:

EVOLUÇÃO DOS PROJETOS REGULATÓRIOS PREVISTOS PARA O 3º TRIMESTRE DE 2025 - TEMAS DE GESTÃO



5

MONITORAMENTO DO EIXO3: TEMAS DE PESQUISA

COORDENADORIA RESPONSÁVEL GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

Tema :	Sustentabilidade nos setores regulados
Previsão na Agenda Regulatória	Pesquisa sobre aspectos ambientais e sociais nos setores regulados, para compreender a situação atual, incentivos e normativas, em consonância com as tendências mundiais de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e ESG. Emissão de resolução em atendimento ao Art. 109, VI, da Norma de Referência 7/2024-ANA (Resolução 187/2024-ANA).
Quais etapas deste projeto já foram cumpridas e qual é a situação atual do projeto?	1) Foram realizadas pesquisas sobre práticas de sustentabilidade das reguladas por meio de visitas técnicas à Sanepar, Compagas, AMEP, Pontal do Paraná e Terminal Aquaviário em Pontal do Sul, conforme item 6 do cronograma (Protocolo 21.974.498-6). 2) Foram elaborados os Relatórios das Visitas Técnicas (fls. 25-49, mov. 8). 3) Das 6 reuniões previstas no cronograma (mov. 14), 5 foram realizadas, conforme item 4 do protocolado. 4) A Informação Técnica final do GT foi entregue dentro do prazo estabelecido no cronograma (mov. 8). 5) O Modelo de Comitê ESG e Sustentabilidade sugerido pelo GT foi entregue dentro do prazo determinado (mov. 21). 6) Como resultado, foi determinada a constituição pelo Gabinete do Diretor-Presidente das Seguintes Comissões: de Governança Interna em Sustentabilidade, de Governança e Sustentabilidade Regulatória, e a Comissão de Inclusão Social e Desenvolvimento Comunitário (mov. 23). 7) A Portaria n.º 12/2025, no entanto, apenas designou nominalmente servidores para comporem um a única Comissão denominada Comissão Permanente de Sustentabilidade.
Quais são as próximas etapas e prazos deste projeto regulatório?	Projeto concluído.
Houve problemas na execução do projeto regulatório? Quais?	N/A.
Quais medidas foram adotadas para contornar eventuais problemas de execução?	N/A.
O cronograma previsto está sendo cumprido?	N/A.
Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	N/A.
STATUS:	Concluído.

Houve revisão do cronograma para este projeto? Informe o cronograma revisto.	N/A.
STATUS:	Concluído.



Legendas:

Concluído

Em andamento

Previsto

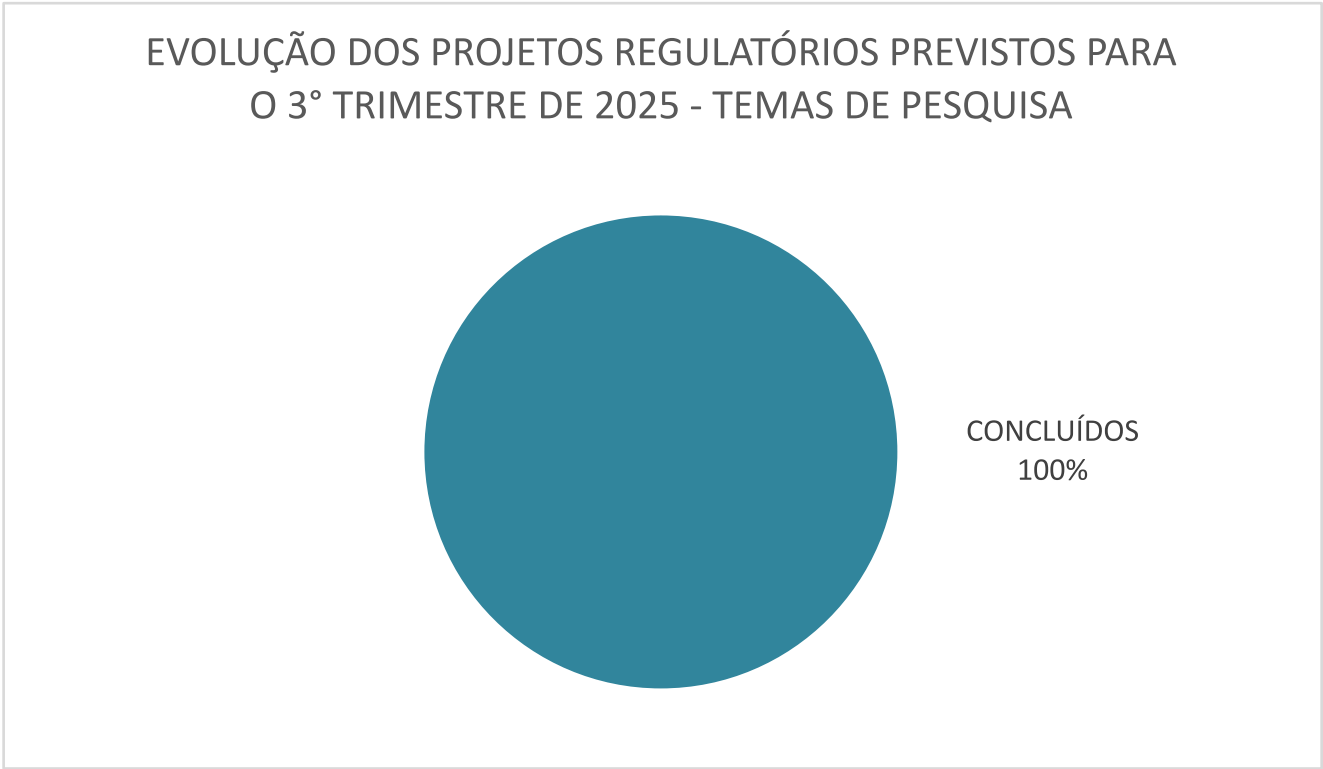
Não previsto

Atrasado

Suspenso

ETS: Estudos ou Tomada de Subsídios - NT/AIR: Nota técnica ou Análise de Impacto Regulatório - CP: Consulta Pública - AP: Audiência Pública - DB: Deliberação - PB: Publicação

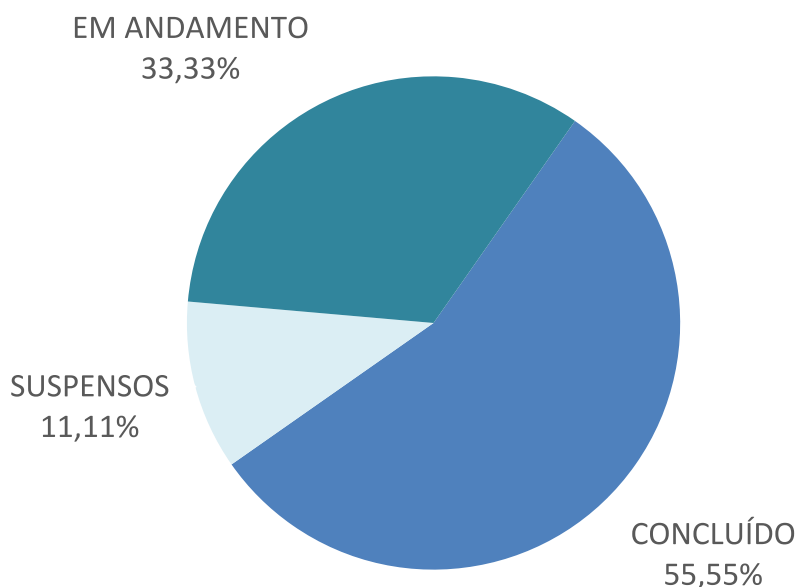
A partir do exposto, apresenta-se a evolução do projeto regulatório, correspondente ao tema de pesquisa, que estava previsto para o 3º trimestre de 2025, em resumo:



6

CONCLUSÃO

Com o encerramento do 3º trimestre, em relação aos projetos previstos para o ano de 2025, tem-se o cumprimento da agenda regulatória aprovada por meio da Resolução n.º 48, de 09 de dezembro de 2024, conforme segue, em resumo:

**EVOLUÇÃO DOS PROJETOS REGULATÓRIOS
PREVISTOS PARA O ANO DE 2025****EVOLUÇÃO DOS PROJETOS REGULATÓRIOS PREVISTOS
PARA O ANO DE 2025**

A agenda regulatória, como instrumento de planejamento, busca a melhoria da qualidade regulatória no âmbito da Agepar e, por isso, a Agência está atenta às circunstâncias e mudanças de cenário, que podem acontecer por diversos motivos.

O monitoramento da Agenda Regulatória objetiva identificar esses impactos nos projetos regulatórios, expondo as justificativas e medidas adotadas para a manutenção da previsibilidade da atuação da Agência.

A partir da análise da situação e dos resultados – totais ou parciais – dos projetos regulatórios apresentados no presente relatório, existe a possibilidade de revisão ordinária (ao fim do primeiro semestre) ou revisão extraordinária da agenda regulatória durante sua vigência, com o objetivo de se adequar à realidade da Agência e dos setores regulados, bem como à disponibilidade de recursos e prioridades.

Curitiba, 30 de outubro de 2025.

Caroline Niehues Zardo Pelandré
Especialista em Regulação
Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória



Rua: Marechal Deodoro,
1.600 - Alto da Rua XV -
Cep: 80.045-090



www.agepar.pr.gov.br



+55 41 3210-4800



@ageparpr



www.facebook.com/agenciareguladoraservicosdelegadosdoparana



@agepar1



0800-644-2013